



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 134 /2023

Requeremos à Mesa da Câmara Municipal, na forma regimental, seja consignado em ata após aprovação do Plenário, os **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES em APOIO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** para aprimorar a qualidade de seus serviços, garantir tarifas acessíveis, promover a ampliação das áreas de entregas nos municípios, maximizar os resultados operacionais, comerciais e de atendimento, através de uma gestão técnico-profissional, abertura de concurso público e manutenção como empresa pública, objetivando atender de forma ampla, isonômica e irrestrita às necessidades da população.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às autoridades que seguem: **LUIS INÁCIO LULA DA SILVA** - Presidente da República; **RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO** - Senador Presidente do Senado Federal; **ARTHUR CESAR PEREIRA DE LIRA** - Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados; **RUI COSTA** - Ministro da Casa Civil; **LUCIANA SANTOS** - Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovações; **ROSA MARIA PIRES WEBER** - Presidente do STF - Supremo Tribunal Federal; **JUSCELINO FILHO** - Ministro das Comunicações; **FERNANDO HADDAD** - Ministro da Fazenda; **VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO** - Controladoria Geral da União; **BRUNO DANTAS** - Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União; **FABIANO SILVA DOS SANTOS** - Presidente dos Correios.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os Correios são uma importante entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

***Considerando** que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;*

***Considerando** o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;*

***Considerando** que os Correios são uma estatal superavitária, não dependente dos recursos do Tesouro Nacional;*

***Considerando** a necessidade de modernização constante da empresa, garantindo a atualidade dos serviços à população e seu equilíbrio econômico-financeiro, é do interesse coletivo que sua gestão seja técnico-profissional, sob a liderança de profissionais especialistas nas suas áreas de atuação com relações transparentes com a sociedade de acordo com a Lei das Estatais – lei 13303/16;*

***Considerando** que desde o ano de 2011 não há contratação de funcionários, fator que implica em enormes dificuldades no atendimento e distribuição em muitos municípios, uma vez que há deficiência de mão de obra, já que o volume de encomendas vem aumentando a cada ano e o quadro funcional atual não acompanha essa evolução mercadológica;*

***Considerando** que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas, visando garantir a universalização dos serviços postais;*

***Considerando** os diversos benefícios da presença dos Correios em todos os municípios do país, bem como da oferta ampla e irrestrita de seus serviços para a população e para a economia, sendo do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;*

*Requeremos por fim, ouvido o Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO em APOIO** desta*



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Casa para que neste e em futuros Governos Federais seja mantida como empresa pública, com ampla presença no território nacional, desenvolvida e atualizada tecnologicamente, gerida de modo profissional e com a readequação de seu quadro funcional mediante a abertura de concurso público, com o objetivo de prestar serviços de qualidade à toda população brasileira, com ampliação da sua relevância para os pequenos negócios e para os cidadãos, visando atender às necessidades dos municípios.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.


JOSE LUIS NIERI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
APROVADO NA 16ª SESSÃO
ordinária
EM, 18 / 09 / 2023.

JOSE LUIS NIERI
PRESIDENTE 